



**PROMOÇÃO
"CONDOMÍNIO PREMIADO DA CREDIEMBRAPA"**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDIEMBRAPA
LTDA - SICOOB
("SICOOB CREDIEMBRAPA")
SHIS QL 6 Casa 20
Lago Sul – Brasília – DF
CEP: 71620-065
CNPJ nº 02.338.666/0001-80**

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1** A Promoção comercial intitulada "**CONDOMÍNIO PREMIADO DA CREDIEMBRAPA**" ("Promoção"), será realizada pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB. ("SICOOB CREDIEMBRAPA")**, doravante denominada apenas "Promotora", no período de **20/05/2024 a 31/12/2024**, sendo destinada **exclusivamente** aos **Associados**, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF, **titulares de conta capital**, residentes e domiciliadas em território do Distrito Federal.
- 1.2** Assim, poderão participar os associados da cooperativa residente no Distrito Federal e, também aqueles que ingressarem no seu quadro social durante o período de vigência da campanha, integralizando o exigido pelo Estatuto Social da Cooperativa.
- 1.3** Para participação da promoção, o associado deve indicar uma conta de condomínio cuja matriz esteja estabelecida no Distrito Federal, inscritas no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, informando os contatos da conta indicada aos atendentes da Cooperativa Crediembrapa, ou informando os contatos de atendimento da Cooperativa Crediembrapa ao condomínio indicado. O associado também deve informar ao Síndico(a) do condomínio que está realizando a indicação para abertura de conta na Cooperativa Crediembrapa.
- 1.4** Para todos os efeitos de participação nessa promoção, o associado necessita informar aos atendentes ou gerentes da Cooperativa Crediembrapa sobre indicação, com o nome do condomínio, nome do síndico, telefone para contato e o CNPJ, pelos contatos: Telefone: (61) 2107-4000 - WhatsApp: (61) 99984-2551 - E-mail: condominio@crediembrapa.com.br.
- 1.5** Para premiação do associado com o valor de R\$ 100,00, será considerado cada conta pessoa jurídica aberta com sucesso na Cooperativa de Crédito Crediembrapa, sem documentação pendente.
- 1.6** A premiação será depositada diretamente na Conta Capital do associado titular que realizou a indicação.

- 1.7** Os Associados, cientes de que ao realizarem indicações para abertura de contas de condomínios, nas condições listadas acima, estão **aderindo, automaticamente**, a todos os termos e condições deste Regulamento e, conseqüentemente, participarão desta promoção, tendo direito ao recebimento do valor de premiação diretamente na conta capital, conforme as informações deste regulamento e do [Estatuto Social](#) da Cooperativa.
- 1.8** O descadastramento nesta Promoção poderá ser efetuado por meio dos canais de comunicação da Promotora a qualquer tempo pelo Participante a fim de desabilitar a sua participação. Descadastramentos realizados desabilitarão os participantes de ganharem a premiação.
- 1.9** **Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente**, por decisão do Conselho de Administração da Promotora, sem necessidade de aviso prévio.
- 1.9.1** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito por meio de e-mail marketing enviado pelo domínio emailmkt@sicoobcrediembrapa.com.br não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO.

- 2.2** A cada conta de condomínio indicada pelo associado participante aberta com sucesso, devidamente informado a equipe de atendimento conforme o item 1.4, será depositado o valor de R\$ 100,00 (Cem reais) na Conta Capital.
- 2.3** A conta de condomínio aberta precisa ser validada pelo Setor de Documentação e Cadastro e pelo Ponto de Atendimento da Promotora, antes da premiação para o associado que indicou a conta.
- 2.4** No caso de resgate ordinário decorrente da demissão do associado, o resgate do valor capitalizado na campanha se dará na forma definida no [Estatuto Social](#).
- 2.5** A Promotora tem o prazo de até 30 dias para o pagamento da premiação ao associado a partir da comunicação ao mesmo do sucesso da abertura da conta do condomínio indicado.

3. TRATAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS E PESSOAIS

- 3.1** **Ao cumprir todas as condições de participação, inclusive, mas não se limitando, aos termos previstos nesse Regulamento, durante todo o período de participação**, o Participante **(i) aceita** todos os termos do presente Regulamento e **(ii) adere** a todas as condições deste Regulamento, ciente de que a Promotora poderá tratar, sem qualquer ônus, os seus dados cadastrais e pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição entrega da premiação; enviar o banco de dados e prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda - SRE/MF; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.
- 3.2** Em razão da relação já existente entre a Promotora e o Participante decorrente da contratação de produtos e/ou serviços junto à Cooperativa a que seja associado, os dados pessoais cadastrados poderão ser utilizados para envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora de forma personalizada ou não via e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp. O Participante poderá solicitar o seu descadastramento, **a qualquer tempo**, bastando solicitar pelos canais de comunicação da Promotora.
- 3.3** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados

peçoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

- 3.4** Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 3.5** Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados por 12 (doze) meses para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 3.6** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Promoção.**

4. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 4.2** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos Participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à ouvidoria da Promotora.
- 4.3** A participação nesta promoção é voluntária, caracterizando a ciência do Regulamento e concordância de suas condições, bem como a aceitação de todos os seus termos pelos Participantes.

Canais de Comunicação:

Fale Conosco: (61) 2107.4000 • 0800 724 4000 (de seg. a sex. das 8h às 18h)
WhatsApp (mensagens de texto): (61) 9 9984.2551 (de seg. a sex. das 8h às 21h)
E-mail: agenciavirtual@sicoobcrediembrapa.com.br
Ouvidoria: 0800 725 0996 (de seg. a sex. das 8h às 20h) ouvidoriasicoob.com.br
Deficientes auditivos ou de fala: 0800 940 0458 (de seg. a sex. das 8h às 20h)
www.sicoob.com.br/web/sicoobcrediembrapa